



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

LEI Nº 3.573/2016

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Municipal de Avicultores de Chopinzinho - ASMAC e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 091/2016 de autoria do Vereador Marcos Monteiro e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Municipal de Avicultores de Chopinzinho - ASMAC, inscrita no CNPJ sob nº 11.321.485/0001-31, com sede à Rua 14 de Dezembro, 4722, Centro, Chopinzinho – PR.

Art. 2º - A referida entidade se obriga a apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade no ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº423 de 29/09/2016 pg nº9B